LEI Nº 023/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 187.428,24 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº23/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 187.428,24 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 **Unidade:** 67 **Função:** 10 **Programa:** 07 **Subfunção:** 301 **Atividade**: 0.667	Fundo Municipal de Saúde Requalificação de UBS – Reforma de Postos Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica **Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	2.433,75
		Soma.....	**2.433,75**

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 71	PSE – Programa Saúde na Escola		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.671	**PSE – Programa Saúde na Escola**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3495	2.759,76
		Soma.....	**2.759,76**

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 66	Bloco Investimento – Equipamento UBS Jd Primavera		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.076	**Equipamentos UBS Jardim Primavera**		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3565	93.644,21
		Soma.....	**93.644,21**

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 66	Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jd Pérola		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.075	**Equipamentos UBS Jardim Pérola**		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3566	88.590,52
		Soma.....	**88.590,52**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de superávit financeiro nas fonte 495, 565 e 566 do exercício de 2016.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Plano Plurianual 2018-2021, na ação **1.048 – Requalificação de UBS – Reforma UBS Vila Independência** o valor de R$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) na fonte de recurso 495, **na ação 0.671 – PSE – Programa Saúde na Escola** o valor de

R$ 2.759,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) na fonte de recurso 495, na ação **1.076 – Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jardim Primavera** o valor de R$ 93.644,21 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 565, na ação **1.075 – Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jardim Pérola** o valor de R$ 88,590,52 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) na fonte de recurso 566, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/17, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **1.048 – Requalificação de UBS – Reforma UBS Vila Independência** o valor de R$ 2.433,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) na fonte de recurso 495, **na ação 0.671 – PSE – Programa Saúde na Escola** o valor de R$ 2.759,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) na fonte de recurso 495, na ação **1.076 – Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jardim Primavera** o valor de R$ 93.644,21 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 565, na ação **1.075 – Bloco de Investimento – Equipamentos UBS Jardim Pérola** o valor de R$ 88,590,52 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) na fonte de recurso 566, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 23/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12